



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000023/2025
Processo: 10539-00 2025

Parecer Juraci Scheffer - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PARECER AO PROJETO DE LEI 023/2025

À Divisão de Acompanhamento de Processo Legislativo

Em despacho de fls. foi dado vista a este Vereador que subscreve a respeito do Projeto de Lei 023/2025, que **"Institui a Campanha Permanente de Orientação e Conscientização sobre o Descarte Adequado do lixo no Município de Juiz de Fora."**

No que tange ao cumprimento legal do referido projeto de lei, o mesmo preenche os requisitos legais conforme disposto no artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, que reconhece como atribuições da Câmara Municipal legislar sobre quaisquer matérias de interesse e competência legal do Município, como também os artigos 159 e 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal que dispõe, entre as modalidades da Câmara Municipal, proposição de Projetos de Lei.

Ao analisarmos o tema legal que ora se apresenta, o mesmo não invade matéria privativa do Chefe do Poder Executivo e nem cria despesa orçamentária. Outrossim, o presente encontra-se em consonância com o artigo 30, inciso I da Constituição Federal, que reconhece a legitimidade dos municípios em legislar assuntos de interesse local.

Em Parecer emitido pela Douta Procuradoria desta Casa Legislativa, manifestou pela legalidade e constitucionalidade desta Proposição Legislativa.

Isto posto, por preencher os requisitos legais no que concerne ao devido processo legal nesta comissão legislativa, manifestamos pela legalidade e constitucionalidade desta proposição legislativa, razão pela qual liberamos a presente matéria para que siga seus trâmites até o Plenário, onde manifestaremos o nosso voto.

Palácio Barbosa Lima, 04 de fevereiro de 2025.

Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

